



Terça-Feira, 07 de junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº 110/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Declara Furto Qualificado de bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, determina baixa e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarado Furto Qualificado – Crime Contra o Patrimônio Público do item relacionado abaixo conforme Boletim Ocorrência nº 508911/2022 na data de 17/05/2022, o qual encontrava-se na Unidade Básica de Saúde Campo Belo – UBS – Campo Belo, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Altônia.

Artigo 2º - Fica determinado a baixa do bem móvel abaixo relacionado.

N.º DE PATRIMÔNIO/LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	MOTIVOS
7999 / UBS CAMPO BELO	TV 32" Semp Toshiba LED HD HDMI DL 3253	Furto

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**LEI Nº. 1.831/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$-9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.010.2.110 – Programa Família Acolhedora 3400/3.3.90.48.01 – Auxílios a Pessoas Físicas.....	000	9.700,00
<b>TOTAL CREDITO ADICIONAL.....</b>		<b>9.700,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.010.2.108 – Contribuições ao CANVI 2737/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	9.700,00
<b>TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....</b>		<b>9.700,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº 112/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.829/2022 de 30 de maio de 2022:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, no valor de R\$-2.093.800,00(Dois Milhões, noventa e três mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.301.006.2. Manutenção dos Serviços de Saúde 3395/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	303	780.500,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 3393/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	496	163.200,00
3394/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	303	1.150.100,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>2.093.800,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
SAÚDE – 15% IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.....	303	1.930.600,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	496	163.200,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>2.093.800,00</b>

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
SAÚDE – 15% IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.....	303	1.930.600,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	496	163.200,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>2.093.800,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o efetuoado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO N.º 109/2022.**

**DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomeia a contar de 06/06/2022, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.519.067-3-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: N V AIRES FERRO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 111/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (**Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia.**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/05/2022 a 01/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam  
Altônia, 20 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A FORNAZARO VIDROS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº. 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

1.1.1. O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 113/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços**



Terça-Feira, 07 de junho de 2022

para eventual e parcelada aquisição de vidros, a fim de executar reparos, adequações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/05/2022 a 29/11/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 20 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A FORNAZARO VIDROS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 258, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº. 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

1.1.2. O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 114/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (**Formalização de ATA de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Bebês para doação a mães em Situação de Vulnerabilidade Social, cadastradas no CRAS.**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/05/2022 a 29/11/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 20 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 079/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, localizada na Praça Carlos Gomes, 155, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio de Carvalho portador do RG nº 5.283.973-4 SSP/PR e do CPF nº. 870.198.259-15, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 116/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (fornecimento de periféricos de informática para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 07/06/2022 a 06/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 079/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: E. GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, Avenida 07 de Setembro, 326, Centro, CEP: 87.550-

000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Gonçalves, portadora do RG nº 8.680.242-2 SSP/PR e do CPF nº. 045.155.969-00, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 117/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (**a prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 07/06/2022 a 06/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2.022**

**MODALIDADE Pregão Nº 033/2022**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº105 DE 31/05/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **19.415.445/0001-60**, neste ato representada pelo Srº **HÉLIO JOSÉ RIGOTTO**, portador do RG nº 18912254, CPF nº. 370.734.439-87, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 033/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de torneiras elétricas para uso na cozinha das Escolas e Creches da Rede Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	17	TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL 220V 5500W, COR BRANCA COM BICA ALTA, MOVEL E COM ARREJADOR ARTICULAVEL COM TRES TEMPERATURAS: QUENTE, MORNÁ E FRIA - GARANTIA 12 MESES.	213,00	3.621,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 033/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA** e de **R\$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **06/06/2022** e término em **03/10/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº033/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**.  
Altônia-PR., 06/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2.022**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 030/2022**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 114 DO DIA 01/06/2022**



Terça-Feira, 07 de junho de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. T. PREVIDELLI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **01.346.861/0001-99**, neste ato representada pela Srª REGINA TASSO PREVIDELLI, portadora do RG n.º 54356811, CPF n.º. 524.135.359-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 030/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO PARA CONFEÇÃO DE LENÇÕES PARA USO NOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	60	TECIDO PARA LENÇOL 150 FIOS, 2,50 LARGURA	24,90	1.494,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 030/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **R. T. PREVIDELLI** e de **R\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **06/06/2022** e término em **03/10/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 030/2.022". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 3390320300 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**  
Altônia 06 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Aquisição de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 3.722.700,00** (três milhões, setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais)

**EMIÇÃO DO EDITAL: 07/06/2022**

**ABERTURA: 21/06/22 ÀS 08:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. **Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)**  
**Altônia-PR, aos 07/06/22**

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**LEI Nº. 1.831/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$-9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.010.2.110 - Programa Família Acolhedora 3400/3.3.90.48.01 – Auxílios a Pessoas Físicas.....	000	9.700,00
<b>TOTAL CREDITO ADICIONAL.....</b>		<b>9.700,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da dotação orçamentaria abaixo descrita:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.010.2.108 - Contribuições ao CANVI 2737/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	9.700,00
<b>TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....</b>		<b>9.700,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa credenciada pelo fabricante para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão programada de 80.000 Km, da Ambulância Renault, placas RHG 2F21 que está dentro do limite de garantia**, no valor de **R\$ 17.127,58 (dezessete mil cento e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – Bairro São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo

06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 06 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para fornecimento de mantas para uso nos leitos do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**. Com a empresa: **LUCIANA PICINATO CARVALHO MODAS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 07.198.346/0001-95, com sede a Avenida 07 de Setembro, 317 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30.00 – Material de Consumo.

Altônia, 07 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal